

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 29 de outubro de 2021 às 07h57
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Marco regulatório | INPI

Justiça condena Fifa a indenizar brasileiro inventor do spray: 'Davi venceu o Golias' 3
RICARDO MAGATTI

UOL Notícias | BR

Direitos Autorais

Maurício Souza viola direitos autorais com beijo de heróis da DC; entenda 5
NOTÍCIAS

O Debate Online | MG

Direitos Autorais

Direitos autorais na pichação e no grafite 7
O DEBATE

Justiça condena Fifa a indenizar brasileiro inventor do spray: 'Davi venceu o Golias'

O brasileiro Heine Allemagne, que há seis anos briga judicialmente com a Fifa, conseguiu uma vitória importante na Justiça nesta quarta-feira. A 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro condenou a entidade máxima do futebol a indenizar a Spuni Comércio de Produtos Esportivos, empresa de Allemagne, por danos causados em decorrência da utilização não autorizada do spray de demarcação de barreira em competições de futebol.

O Tribunal de Apelação acolheu o recurso apresentado pela Spuni e reverteu a decisão de primeira instância de julho do ano passado. Na ocasião, a juíza Fabelisa Gomes Leal, da 7ª Vara Empresarial do TJ-RJ, havia dado razão à Fifa ao considerar que a entidade não tinha violado o uso da patente que pertence a Allemagne.

Por unanimidade, a 14ª Câmara Cível do Tribunal de Apelação determinou que a Fifa indenize Spuni e reconheceu a má-fé da entidade em razão da falta de lisura nas negociações existentes entre o inventor da tecnologia e a entidade. Ainda cabe recurso, mas a decisão desta quarta não permite mais a discussão de provas e fatos.

"O Davi venceu o Golias do futebol", afirma ao Allemagne, sem esconder o entusiasmo pela decisão da Justiça. "Vencer a Fifa, o maior órgão, a dona do futebol, dona do esporte mais amado do planeta, é um feito épico. Eu me sinto um ituiutabano, mineiro e brasileiro vencedor que fez história no futebol mundial. Hoje mais que o inventor do spray, sou o homem comum, que venceu a Fifa", acrescenta.

Relator do processo, o desembargador Francisco de Assis Pessanha Filho decidiu que a Spuni deve ser indenizada pelos danos ocorridos desde 2012. Também foi determinado que a entidade pague R\$ 50 mil por ter utilizado a tecnologia na Copa do Mundo de 2014, no Brasil, ocultando a marca da Spuni. O pro-

duto fora cedido de graça.

"A Fifa, após reiterada utilização gratuita do produto, transferência de expertise e promessas de compra da patente, atuou em flagrante má-fé negocial, violando o nome da empresa autora e ficando inerte na concretização do negócio jurídico", argumentou o desembargador.

No julgamento, a defesa da Fifa argumentou que não usa inventos, não compra patentes, e que não violou patente nenhuma. O tentou contato com o departamento de comunicação da entidade que rege o futebol mundial, mas não obteve retorno até a publicação da reportagem.

O valor da indenização será definido em uma próxima etapa processual. Somente uma parte da indenização é estimada, na peça que inaugurou o litígio, de 2017, em mais de R\$ 50 milhões. Naquela peça, o inventor pedia US\$ 40 milhões. Esse é o valor mínimo que, segundo o brasileiro, a Fifa prometeu que lhe pagaria para comprar o equipamento.

Em 2014, ele chegou a receber uma proposta de US\$ 500 mil pela compra de sua patente, mas considerou o valor irrisório. "Eu nem respondi àquela proposta imoral. E depois daquilo, a Fifa continuou as tratativas e nos usando, continuou solicitando o uso e os testes, tanto que chegamos a treinar os árbitros da Copa do Mundo no campo do Zico e no hotel Windsor", relata o mineiro de 50 anos.

De fato, há vários registros em fotos e em vídeos dos representantes da Spuni dando treinamentos com uniformes da Fifa no hotel Windsor, no Rio, em 2014. Allemagne fez o trabalho à espera de que a promessa da compra de sua **patente** fosse concretizada depois do Mundial do Brasil, com uma proposta maior. Mas isso nunca aconteceu. Em vez disso, em 2015, a Fifa lançou um programa de qualidade para li-

Continuação: Justiça condena Fifa a indenizar brasileiro inventor do spray: 'Davi venceu o Golias'

cenciar sprays de concorrentes e desfez a parceria com o brasileiro.

"A Fifa negar a própria história é um grande absurdo. Não honrar suas promessas mais ainda. Quem traz o discurso de fair play não pode ser um mal exemplo no mundo", reclama o brasileiro, que falou com nomes do alto escalão da Fifa a fim de negociar o seu produto. "Conversei com (Joseph) Blatter, João Havelange, Platini, Tive uma relação forte durante 15 anos no mínimo".

A empresa de Allemagne obteve a proteção da patente em outros 43 países além do Brasil. Embora tenha acionado a Justiça contra a Fifa em 2017, sua briga começou um pouco antes, em 2015, quando notificou o órgão pela primeira vez. O mineiro criou o spray em 2000, ano em que foi testado na Federação Mineira de Futebol e depois usado pela primeira vez por uma equipe de **arbitragem** na Copa João Havelange.

A CBF passou a usar o equipamento a partir de 2003 em competições oficiais, o que fez o Brasil ser pioneiro da tecnologia. Em 2009, o equipamento estreou na Libertadores e em 2013, passou a ser testado em competições organizadas pela Fifa. A Copa do Mundo do Brasil em 2014 foi a primeira a ter árbitros

com o spray. E foi ali que começou todo o imbróglio que se arrasta até hoje.

"A briga judicial, em resumo, tem sido a Fifa litigando com má-fé. O tempo inteiro ela mente no processo. Chegou a mentir que não houve um programa de qualidade, negando inclusive documentos oficiais que eles enviaram e convocaram todos fabricantes do mundo", argumenta o inventor do spray.

Em paralelo à ação cuja decisão mais recente foi favorável a Allemagne, a Fifa move um processo específico na Justiça Federal com o objetivo de anular a patente brasileira da Spuni. Ainda não houve julgamento dessa ação.

O spray de Allemagne caiu em domínio público neste ano depois de completar 20 anos de registro no **Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)**. O produto tem sido utilizado nos jogos do Brasileiro, mas, de acordo com o inventor da tecnologia, a CBF está usando a identidade comercial dele, inclusive a marca Spuni, sem a sua autorização. Os advogados de Allemagne notificaram recentemente a entidade que comanda o futebol brasileiro e planejam mover uma ação contra o órgão.

Maurício Souza viola direitos autorais com beijo de heróis da DC; entenda

NOTÍCIAS

A publicação do jogador de vôlei Maurício Souza envolvendo um beijo entre o Super-homem e a Mulher Maravilha, dois personagens da DC Comics, vai contra o que defende a lei brasileira sobre **direitos** autorais segundo especialistas ouvidos por **Splash**.

A infração não ocorre por conta da imagem compartilhada nas redes sociais, mas sim pelo contexto em que foi publicada. O atleta foi demitido ontem do Minas Tênis Clube por conta de declarações homofóbicas envolvendo a orientação sexual do atual Superman, Joe Kent.

O que diz a lei?

Segundo a lei nº 9.610, de fevereiro de 1998, não é considerada ofensa aos **direitos** autorais a citação para fins de estudo, críticas ou polêmicas desde que seja informado o autor e a origem da obra.

A regra também envolve publicações nas redes sociais. Maurício Souza não identificou a origem do conteúdo, além de também deixar a contextualização aberta ao público e não justificar qual o motivo do uso da imagem.

Opinião de especialistas

O advogado Paulo Sousa, especialista em **direito** autoral, reforça que Maurício não explicou o contexto da postagem de forma específica, o que torna possível uma interpretação que vai contra o que defende a lei.

Na publicação há apenas uma legenda de 'bom dia', mas sem qualquer elemento crítico, polêmico, ou que indique a fonte da imagem, o que caracterizaria violação legal. Seria necessário avaliar a existência de um contexto de polêmica maior, fora da publicação, para descaracterizar a violação de **direitos** autorais.

Paulo Sousa

O advogado Felipe Magalhães, sócio do escritório Magalhães Lemos Magalhães, também considera a postagem passível de infração de acordo com a lei.

O tema nos permite opinar no sentido de que a imagem não contém o consentimento do autor da imagem, ou seja, aparentemente não existiu nenhuma autorização do autor, nem mesmo é possível identificar os créditos da imagem, tais como 'hashtag', 'repost' nem a marcação da pessoa detentora de tais direitos. **Felipe Magalhães**

Felipe explica que a publicação pode ser considerada legal caso a imagem pertença a algum banco de imagens público ou contratado pelo atleta. Neste caso, o uso da imagem seria justificável em resposta a um processo.

Por ser uma pessoa pública e com notoriedade nacional, o jogador detém uma enorme quantidade de seguidores, e por tal motivo, o uso da imagem pode ser considerada como finalidade comercial. O que reforça o entendimento de que deveria ter a autorização do titular do direito, o que não é o caso. **Felipe Magalhães**

O especialista Ricardo Sevecenco avalia que a imagem não fere um "direito patrimonial", pois não beneficia economicamente o jogador de vôlei. Porém, a imagem pode ser removida de circulação ao ser questionada pelo detentor dos **direitos** autorais.

O autor ou titular da imagem tem direito de querer ou não ter seu trabalho associado a tal postagem/posicionamento, logo poderá notificar o jogador para excluir a postagem. Caso ele não exclua após a notificação, poderá responder judicialmente por infração aos direitos morais de obra protegida por

Continuação: Maurício Souza viola direitos autorais com beijo de heróis da DC; entenda

direito autoral. **Ricardo Sevecenco**

Declarações de Maurício Souza

A polêmica começou com uma publicação de Maurício Souza sobre a orientação sexual do atual Superman, Joe Kent. O post gerou uma 'troca de farpas' com Douglas Souza, companheiro de Maurício na seleção brasileira de vôlei.

Patrocinadores pressionaram o clube de vôlei em re-

lação ao posicionamento do atleta. Maurício Souza compartilhou uma retratação nas redes sociais, o que novamente rendeu críticas de Douglas.

Após o desligamento, Maurício voltou a ter postura homofóbica e afirmou que a culpa por ter sido desligado foi "da turma da lacração", e não do clube. O jogador ainda defendeu dirigentes da equipe e disse que eles são "homens de verdade".

Direitos autorais na pichação e no grafite

Direitos autorais na pichação e no grafite Desde 1998, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 9.605, a pichação é caracterizada como crime de vandalismo e poluição visual passível de multa e até detenção que pode variar de três meses a um ano se o ato for praticado contra monumento ou instrumento tombado em virtude de seu valor artístico, arqueológico ou histórico.

Hoje ainda é utilizada por gangues com o objetivo de limitação de espaço e até uma espécie de competição entre os praticantes. Quem nunca viu letras em locais perigosos, como no topo de prédios?

Por outro lado, o grafismo é considerado uma arte, como maneira de representar os pensamentos por meio da pintura.

Essa obra prioriza as formas, detalhes e cores, fazendo com que as linhas sejam de formas variadas e com técnicas bem detalhadas.

Desde que seja autorizado pelo proprietário ou locador do espaço, inclusive nos espaços públicos, a prática é autorizada.

Essa arte antiga de 30.000 anos a.C. era usada como uma abstração voltada para assuntos religiosos-mágicos e, nos dias de hoje, ganha um res-

significado com o intuito de trazer reflexões sobre o mundo.

Hoje, o grafismo representa o ar cosmopolita das cidades e chama bastante a atenção das pessoas que passam por esses espaços coloridos.

Você já deve ter se deparado com um personagem famoso grafitado num prédio, como forma de homenagem ou com um desenho feito para transmitir uma mensagem.

E nessa hora é que surge uma dúvida: posso tirar foto dessas obras tão bonitas e divulgar nas redes sociais? A resposta é sim, desde que não seja para fins econômicos.

O grafite também tem proteção autoral pela lei 9.610/98 sendo conceituado como obra de arte e estende ao autor a proteção dessa obra.

Portanto, a diferença entre pichação e grafismo é bem significativa. Uma é crime é outra é arte, esta última garante **direitos** autorais.

* Fabiana Barbosa é empresária, advogada especialista em Direito Empresarial, Direito Digital e Propriedade Intelectual.

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3

Patentes
3

Direitos Autorais
5, 7